



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL DE Nº 6.426, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 4.219, de 08 de agosto de 1997, alterada pelas Leis nºs 5.660, de 01 de julho de 2003, e 6.403, de 22 de junho de 2006, que autorizou a Fundação Cidade Universitária a doar uma área de terreno ao Serviço Nacional de Aprendizagem em Transporte, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.219, de 08 de agosto de 1997, que autorizou a Fundação Cidade Universitária a doar uma área de terreno ao Serviço Nacional de Aprendizagem em Transporte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área de terreno, objeto da presente doação, é constituída de parte do lote nº 999, da quadra nº 207, zona nº 11, com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), parte de uma área maior de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), em comum com a doadora ou seus sucessores; confrontações havidas de matrícula nº 10.559, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis e parte do lote nº 999, da quadra nº 206, zona nº 11, com área de 212,50 m² (duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), em comum com a doadora e outros, confrontações constantes da matrícula nº 53.762, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-113/2006
Publicada no Jornal Oficial nº 134, de 22 de agosto de 2006